MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 846/2010
De 17 de novembro de 2010.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010"

EVERALDO JOSE RANSONI, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC.,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.003 - 50	3.1.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Manutenção secretaria	R$	21.000,00
2.003 - 52	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Manutenção secretaria	R$	10.000,00
TOTAL		**R$**	**31.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.007 – 60	3.1.90.00.00.00.00.00.0.127.0 – Professores Ensino Fund.	R$	175.000,00
2.008 – 62	3.1.90.00.00.00.00.00.0.115.0 – Manutenção secretaria	R$	70.000,00
2.008 – 61	3.3.90.00.00.00.00.00.01115.0 – Manutenção secretaria	R$	15.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**260.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.023 – 12	3.1.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Estradas vicinais	R$	29.000,00
2.023 – 11	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Estradas vicinais		150.000,10
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**179.000,10**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.026 – 42	3.1.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Cidade Limpa	R$	16.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**16.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.031 – 39	3.1.90.00.00.00.00.00.0.158.0 –Manutenção Secretaria	R$	27.000,00
2.031 – 40	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 –Manutenção Secretaria	R$	30.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R$	**57.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**543.000,10**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

01 – CAMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.001 – 4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Construção Câmara Vereadores	R$	50.000,00
	TOTAL SECRETARIA	**R$**	**50.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.061 – 54	3.3.90.00.00.00.00.00.0172.0 – Funrebom	R$	50.000,00
2.061 - 55	4.4.90.00.00.00.00.00.0172.0 - Funrebom	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**53.000,00**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.006 – 58	3.1.90.00.00.00.00.00.0.128.0 – 40% Fundeb	R$	240.000,00
2.016 – 6	4.4.90.00.00.00.00.00.0.113.0 – Esporte lazer	R$	5.000,00
2.016 – 7	4.4.90.00.00.00.00.00.0.115.0 – Esporte lazer	R$	5.000,00
2.034 – 79	3.3.90.00.00.00.00.00.0.128.0 – Transporte escolar	R$	25.000,00
	TOTAL	**R$**	**275.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGENS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.004 – 10	4.4.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Construção Pontes Bueiros	R$	15.000,00
2.024 – 14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Reforma de Pontes Bueiros	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.005 – 32	4.4.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Abrigo para Passageiros	R$	5.000,00
1.008 – 27	4.4.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Construção de Calçamento	R$	40.000,00
1.009 - 30	4.4.90.00.00.00.00.00.0158.0 – Construção Ponte Centro da Cidade	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**65.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.010 – 36	4.4.90.00.00.00.00.00.0.113.0 – Ampliação Parque Eventos	R$	10.000,00
2.025 – 33	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – Desenvolvimento Sustentável	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**13.000,00**

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.021 – 19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.158.0 – PSB Proteção Social Básica	R$	30.000,00
2.036 – 3	3.3.90.00.00.00.00.00.0.170.3 – PSB Atendimento Criança de 0 a 6 anos	R$	12.000,10
2.037 – 13	3.3.90.00.00.00.00.00.0170.3 – PSE – Peti/SSE	R$	2.000,00
2.038 - 5	3.3.90.00.00.00.00.00.0170.3 – PSB – Atendimento Pessoa idosa	R$	3.000,00
2.042 - 6	3.3.90.00.00.00.00.00.0158.0 – PSB – Programa Pro Jovem	R$	8.000,00
2.064 - 11	4.4.90.00.00.00.00.00.0158.0 – PSB – Indice Gestão Descentralizada	R$	1.000,00
2.065 - 15	3.3.90.00.00.00.00.00.0158.0 – PSE – Proteção Social Especial	R$	1.000,00
	TOTAL SECRETARIA	**R$**	**57.000,10**
TOTAL ANULAÇÃO		**R$**	**543.000,10**

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 17 de novembro de 2010

EVERALDO JOSE RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.